



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.039, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Acrescenta o artigo 103-A ao Código de Posturas de Guaíba – Lei nº 1.027/1990, dispondo sobre a proibição de permanência de animais de grande porte em áreas de lazer e nos espaços destinados para a prática de esportes no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 103-A ao Código de Posturas de Guaíba – Lei nº 1.027/1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103-A. Fica proibida a permanência de animais de grande porte como equinos, muares, ovinos, caprinos e vacuns nas áreas de lazer e nos espaços públicos destinados para a prática de esportes no Município de Guaíba.

§1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita os infratores às seguintes sanções, além da remoção do animal:

I – advertência por escrito, quando da primeira infração;

II – em caso de reincidência será cobrada multa equivalente a 15 UFIRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal); e

III – havendo uma terceira e posteriores infrações, as multas serão dobradas em relação à última multa aplicada”. (NR)

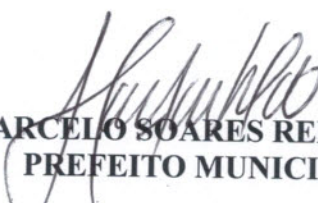
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2021


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:



Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Centro para a Lei Municipal nº 12.121/21
Assinada em 15/09/2021
15/09/2021



Servidor Responsável
Matrícula: 22002

PLL 099/2021 - AUTORIA: Ver. Tiago Green

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016084 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 336537A273612E91E7EE64B538999D99

